



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

MATRIZ DE RISCOS

OBJETO: Chamamento público para credenciamento, por meio de Inexigibilidade de Licitação (conforme Artigos 421, 425 a 432 do RLC da Conab), objetivando a contratação de estabelecimentos de saúde e/ou associações médicas para prestação de serviços de saúde especializados nas áreas da assistência médica, paramédica, odontológica, ambulatorial e hospitalar, com sede ou filial em Mato Grosso do Sul, visando atendimento dos beneficiários do Serviço de Assistência à Saúde – SAS.

Item	Identificação				Avaliação			Tratamento ao Risco	
	Fases (1)	Evento de Risco (2)	Causas (3)	Consequências (4)	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (6) (P) x (I)	Resposta ao evento do Risco (7)	Responsável (8)
1	Planejamento	Erro na Elaboração do Termo de Referência.	Falta de Conhecimento. Falta de tempo hábil para elaboração. Falta de recursos humanos suficientes. Erro no preenchimento.	Possibilidade de pagamento indevido ao contratado. Desvio do objeto do contrato. Processo Interno de Apuração de Responsabilidade.	1	3	3	Revisão minuciosa do Termo de Referência. Estabelecimento de cronograma para realização do processo de contratação/licitação.	Conab
2	Gestão do Contrato	Apresentação de documentação falsa ou vencida no ato do credenciamento.	Má fé ou inobservância da Proponente.	Contratação de empresa e/ou profissional indevidos.	1	1	1	Apresentação de Documentos originais com cópias autenticadas em cartório, ou verificação no ato do recebimento conferindo com os originais. Consulta em sites de órgãos oficiais.	Proponente/credenciado
3	Gestão do Contrato	Falha na conferência da documentação apresentada.	Desatenção no ato da conferência dos documentos.	Contratação de empresa e/ou profissional indevidos. Possibilidade de pagamento indevido ao contratado. Processo Interno de Apuração de Responsabilidade.	1	1	1	Revisão minuciosa da documentação.	Conab
4	Gestão do Contrato	Perda da Guia de Tratamento Odontológico (GTO) original no momento da Perícia Inicial ou Final.	Paciente extravia GTO.	Possibilidade de não pagamento ao contratado. Desgaste da Companhia com a Empresa de Auditoria e com o Prestador de Serviço Assistencial.	2	3	6	Impressão de cópia do GTO com protocolo de recebimento do paciente pelo Contratado.	Contratado/Conab
5	Gestão do Contrato	Solicitação médica ilegível ou com codificação errada.	Autorização indevida de evento assistencial.	Pagamento indevido ao contratado. Desgaste da Companhia com a Empresa de Auditoria e com o Prestador de Serviço Assistencial.	2	3	6	Impressão de cópia da GTO com protocolo de recebimento do paciente pelo Contratado.	Contratado
6	Gestão do Contrato	Análise de auditoria prospectiva errônea (autorização prévia) por parte da empresa	Autorização indevida de evento assistencial.	Pagamento indevido ao contratado. Desgaste da Companhia com a Empresa de	3	3	9	Treinamento dos responsáveis pela regulação. Redobrar atenção no ato da regulação.	Empresa de Auditoria/ Conab

		terceirizada ou do setor de regulação da Conab.		Auditoria e com o Prestador de Serviço Assistencial.					
7	Gestão do Contrato	Análise de auditoria concorrente errônea (auditoria in loco).	Autorização indevida de evento assistencial. Pagamento indevido ao contratado.	Pagamento indevido ao contratado. Desgaste da Companhia com a Empresa de Auditoria e com o Prestador de Serviço Assistencial.	2	3	6	Treinamento dos responsáveis pela regulação. Redobrar atenção no ato da regulação.	Empresa de Auditoria
8	Gestão do Contrato	Análise de auditoria retrospectiva errônea (auditoria de contas pós apresentação de faturas).	Autorização indevida de evento assistencial.	Pagamento indevido ao contratado. Desgaste da Companhia com a Empresa de Auditoria e com o Prestador de Serviço Assistencial.	2	3	6	Treinamento dos responsáveis pela regulação. Atenção redobrada na regulação.	Empresa de Auditoria/ Conab
9	Gestão do Contrato	Não cumprimento do prazo estabelecido no RLC para pagamento.	Falta de tempo hábil para conferência e análise das faturas. Falta de recursos humanos suficientes. Necessidade de cautela durante a análise técnica. Trâmites burocráticos necessários durante o processo.	Desgaste da Companhia com a Empresa de Auditoria e com o Prestador de Serviço Assistencial.	4	4	8	Necessidade de prorrogação do prazo estabelecido pelo RLC, haja vista a prática habitual da operação de saúde suplementar prever pelo menos 40 dias.	Conab

1. Definição do risco nas fases de Planejamento da Contratação, Seleção de Fornecedores e Gestão de Contratos.
2. O evento de risco é incerto, que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.
3. Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.
4. Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.
5. A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em um escala de 1 a 5, conforme definida nas tabelas abaixo:

Escala de Probabilidade (P) – Associada às chances do risco ocorrer		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5

Escala de Impacto (I) – Associada às consequências no caso do risco ocorrer		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4

Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5
------------	---	---

6. Após o resultado do cálculo da probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Nível de Risco	
1 a 2	Baixo
3 a 6	Médio
8 a 12	Elevado
15 a 25	Extremo

7. Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para tratamento do risco identificado.

8. Identificar o responsável/os responsáveis pela ação proposta, se o contratado ou o contratante.

Elaborado por:

Eliane Miyuki Hoshi Kawamoto

Assistente de Recursos Humanos

Supervisionado por:

Edmar Almeida da Costa

Gerente Substituto GEFAD-MS

Autorizado por:

Matriz/GERIC

Campo Grande, 16 de novembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE MIYUKI HOSHI KAWAMOTO, Encarregado(a) de Setor Substituto(a) - Conab**, em 17/11/2021, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDMAR ALMEIDA DA COSTA, Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 18/11/2021, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18518305** e o código CRC **D70C9EB1**.

Referência: Processo nº.: 21446.001362/2021-91

SEI: nº.: 18518305